



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
Estado de São Paulo
CGC/MF 57.264.509/0001-69

LEI N.º 337, DE 13 DE MARÇO DE 2.008.

= Altera as destinações dadas a imóveis de propriedade do Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências =

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar as destinações dadas aos imóveis de propriedade do Município de Espírito Santo do Turvo, constantes do R.2 da matrícula n.º 27.056 e R.2 da matrícula n.º 27.059, ambas fls. 01, do Livro n.º 02, da Serventia de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Rio Pardo.

Parágrafo primeiro – O imóvel matriculado sob n.º 27.056, com a área de 2.808,45 metros quadrados, do Conjunto Habitacional “Jardim Vitória”, Quadra 74 – Lote 01, hoje destinado à área institucional 01, passará a ter a seguinte destinação:

I - Área sistema de lazer 01.

Parágrafo segundo – O imóvel matriculado sob n.º 27.059, com área de 4.903,44 metros quadrados, do Conjunto Habitacional “Jardim Vitória”, Quadra 73 – Lote 02, hoje destinado totalmente à área sistema de lazer 01, passará a ter a seguinte destinação:

- I - 2.808,45 metros quadrados a área institucional 01;**
- II - 268,41 metros quadrados a área sistema de lazer 03;**
- III - 1.826,58 metros quadrados a área de sistema de lazer 04.**

Artigo 2º - Na área institucional 01, com 2.808,45 metros quadrados, matriculada sob n.º 27.059, do Livro n.º 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Rio Pardo, será construída uma Creche/Escola.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Espírito Santo do Turvo, 13 de março de 2.008.


Luciana Maria Retz
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO SP
Registrado nesta Secretaria sob nº

337, fls. 18, Livro nº 01

ipal de Turvo

O DE 2008.

SO PUPUBLICO

IRETZ, PREFEITA
RVO, ESTADO DE
ÇÕES LEGAIS,

urso Público para
RVIÇOS GERAIS,
ISTA, OPERADOR
OFESSORA(A) DE
(A) SUPLETIVO,
SSORA(A) DE IN-
AÇÃO MUSICAL,
SERVIÇOS GE-
RIO, ASSINTENTE
TE, AUXILIAR ES-
AUXILIAR DOCEN-
AUXILIAR DE
E ALUNO,
DE PINTURA EM
NSTRUTOR(A) DE
RA, MECANICO II,
D(A) AGRONIMO,
R (A) DE BALÉ,
realizadas nos dias,
reiro de 2008. nos
001/2007.

ada em 27 de Fe-
MOLOGADA e em

r na data de sua
rtir de 12 de mar-

urvo, 12 de Março

tratar com Hugo TONE
(14) 3373- 1481, (14) 8111-
9898

Gol 96/96 1.6 Cli bordo
Blazer 96/96 branca 6l
completa

Parati 98/99 1000 16v bor-
do vidro e trava

Vectra 96/96 CD branco
Perua Escort 98 completa
prata R\$ 16.000,00

LLG (14)3372-1992
Av. Clementino Gonçal-
ves, 1947

GM -10 Executiva 2005
preta completa 4x4 diesel

Jera Veiculos tone (14)
33721017/33721710

Pálio Weekend 2006 ELX
1.4 Flex

Gol Giv 4p prata met 2006
1.0 Flex

Kombi 1997 branca 9 luga-
res

Gol CL 1.6 álcool 1994 branco
Parati 1997 1.8 MI verde
completa

Marcelo - Automóveis
Avenida
Avenida Tiradentes 733
SCRPardo
(14)3372-1138/(14) 9783-
3661

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE LEIS ORDINARIAS

Lei nº 337 de 13 de março de 2008.

Altera as destinações dadas a imóveis de propriedade do
Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.

Espírito Santo do Turvo, 13 de março de 2008.

Denise Vidor Cassiano
Assessora Técnica Jurídica

Folha de Sta. Cruz

Editora Santacruzense Ltda.

AV. JOAQUIM DE SOUZA CAMPOS, 563, CHAC. PEIXE
CEP 18900-000 SANTA CRUZ DO RIO PARDO -SP

Diretora Geral
Diana Alvarenga
(14) 9796-3133

Jornalista Responsável

Cleonice Massola
MTB 32.665

Wilson

Vendas - 96026900

N.R.: A redação não se responsabiliza pelos artigos e conceitos assinados,
tão pouco os endossa, pois representam a opinião pessoal dos autores